



RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
(Art. 16 Da IN 20 TCESC)
ANEXO VII

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada:

a) a) Estrutura Orgânica: Organograma do Órgão de Controle Interno

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno é Órgão de Assessoramento vinculado diretamente ao Prefeito e não possui nenhuma sub-divisão ou seccional;

b) Estrutura de Pessoal:

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
Elaine da Rocha Lisowski Velho	Controlador Interno	Conforme art. 2º da Lei nº 1.451/2003, que dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de controle interno, são atribuições do Controle Interno: “Art. 2º O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial, tem as seguintes atribuições: I – avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e os orçamentos do Município; II – colaborar e controlar o alcance do atingimento das metas fiscais de resultado primário e nominal; III – colaborar e controlar o alcance do atingimento das metas fiscais das ações do governo e os resultados dos programas de governo através dos indicadores de desempenho indicado no plano plurianual, quanto à eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal; IV – comprovar a legitimidade dos atos de gestão; V – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; VI – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; VII – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; VIII – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

		respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000; IX – tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; X – efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições da LC nº 101/2000; XI – realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências; e XII – cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal.”
--	--	--

c) Procedimentos de Controle adotados

Data	Espécie	Finalidade
“Não há informações a relatar”		

d) Forma/meio de comunicação/integração entre as unidades

Data	Espécie	Finalidade
“Não há informações a relatar”		

Obs: A forma de comunicação do Controle Interno com as unidades é feita verbalmente.

II –Resumo das atividades desenvolvidas pelo OCI e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;

Auditorias Planejadas cfe plano de auditoria	Auditorias Executadas	Observações
“Não há informações a relatar”		

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

III –Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:

Relatório de Auditoria nº	Ato apontado e falha mantida (após os esclarecimentos do gestor)	Valor do débito sujeito à glosa	Medidas adotadas pelo Controle interno	Medidas adotadas pelo Gestor	Identificação do gestor e período do mandato
	"Não há informações a relatar"				

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas:

Tomada de Contas Especial	Objeto	Ato de instauração e dada	Gestor/Servidor identificado	Medidas adotadas pela Administração	Medidas adotadas pelo Gestor	Resultados (EX: comunicação ao TCESC, MP...)
	"Não há informações a relatar"					

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:

Convênio	Entidade que recebeu os recursos	Finalidade	Data Transferência dos valores	Valores	Data da Prestação de contas	Situação da Prestação de contas
	"Não há informações a relatar"					

Obs: Não informado conforme faculta a Portaria nº TC-0106/2017

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem:

Processo	Objeto	Modalidade	Valor	Fornecedor	CPF/CNPJ	Avaliação do Controle Interno
	"Não há informações a relatar"					

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



Obs: Não informado conforme faculta a Portaria nº TC-0106/2017, prorrogado pela Portaria TC-608/2017.

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social - RPPS;

a) Análise do Quadro de Pessoal Efetivo:

Obs: Não informado conforme faculta a Portaria nº TC-0106/2017, prorrogado pela Portaria TC-608/2017.

b) Análise do Quadro de Pessoal em Comissão:

Obs: Não informado conforme faculta a Portaria nº TC-0106/2017, prorrogado pela Portaria TC-608/2017.

c) Análise das contratações temporárias:

Obs: Não informado conforme faculta a Portaria nº TC-0106/2017, prorrogado pela Portaria TC-608/2017.

d) Análise das contratações de serviços terceirizados:

Obs: Não informado conforme faculta a Portaria nº TC-0106/2017, prorrogado pela Portaria TC-608/2017.

e) Análise das contratações de estagiários:

Obs: Não informado conforme faculta a Portaria nº TC-0106/2017, prorrogado pela Portaria TC-608/2017.

f) Análise dos Processos de pagamento aos beneficiários previdenciárias mantidos pelo Tesouro ou RPPS:

Obs: Não informado conforme faculta a Portaria nº TC-0106/2017, prorrogado pela Portaria TC-608/2017.

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

Processo	Apontamento pelo TCE	Providências Gestor	Análise do Controle Interno
PCP17/0021300 - Análise das contas de 2016	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 1.973.173,78, equivalendo a 94,52% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 9.922,81, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.	Foram tomadas as devidas providências e a irregularidade não se repetiu no exercício de 2017.	Foram tomadas as devidas providências e a irregularidade não se repetiu no exercício de 2017.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

PCP17/0021300 - Análise das contas de 2016	Realização de despesas, no montante de R\$ 10.761,71, de competência do exercício de 2016 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64.	Foram tomadas as devidas providências e a irregularidade não se repetiu no exercício de 2017.	Foram tomadas as devidas providências e a irregularidade não se repetiu no exercício de 2017.
PCP17/0021300 - Análise das contas de 2016	Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.	Reconhecimento e controle da Receita Lançada em contas patrimoniais.	A restrição se resume na falta de publicação dos valores das receitas lançadas. Foi corrigido a partir do exercício de 2017, com o reconhecimento da receita lançada.

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;

Processo Acórdão Título	Data	Gestor Responsável	Situação da cobrança	Data Inscrição em Dívida Ativa	Data Ajuizamento	Conclusão do Processo	Obs. Do Controle Interno
"Não há informações a relatar"							

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:

Contrato de Renegociação Número	Valor original	Valor atualizado da dívida	Nº de parcelas	Crítérios de atualização
"Não há informações a relatar"				

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



Obs: Não informado conforme faculta a Portaria nº TC-0106/2017, prorrogado pela Portaria TC-608/2017.

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge:

Obs: Não informado conforme faculta a Portaria nº TC-0106/2017, prorrogado pela Portaria TC-608/2017.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa:

- Controle bimestral de metas fiscais (Receita arrecadada, Despesa executada, Reserva de contingência, Resultado Primário, Nominal e Montante da dívida consolidada);
- Controle bimestral das despesas com Ensino (Aplicação mínima de 25% com Educação e aplicação mínima de 60% Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério);
- Controle bimestral da despesa com pessoal (Poder Executivo e Poder Legislativo)
- Controle bimestral de recursos repassados ao Poder Legislativo.

Timbé do Sul SC, 23 de Março de 2018.

Elaine da Rocha Lisowski Velho
Controlador Interno

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---